



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 026/2016 ANO VII Divulgação: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 Publicação: sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016

Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos Presidente Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Vice-Presidente Juiz Fernando J. Armando Ribeiro Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, referentes ao 1º semestre de 2016, previsto para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Vice-Presidente

Matrícula: JME-0326-3

Destino: São Paulo - SP

Atividade Participar da reunião da AMAJME no TJMS, às 15 horas, no dia 18 de fevereiro de 2016, para tratar de assuntos do Grupo de Trabalho criado pelo Presidente do CNJ, dentre outros.

Período de afastamento: 18/02/16 a 19/02/16

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Ref.: Procedimento Licitatório nº 01/2016 – Pregão Presencial nº 01/2016

Processo SEI 15.0.000.001222-7

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços para confecção de uniformes do GASEG da Justiça Militar/MG, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência, bem como na proposta do FORNECEDOR apresentada ao Procedimento Licitatório nº 01/2016 – Pregão Presencial nº 01/2016.

Validade: até 02/02/2017.

REGISTRO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

FORNECEDOR: AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP [OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL] -
CNPJ: 10.974.832/0001-62

UNIFORME MASCULINO

ITEM	UN	QDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO [OBS.: Detalhamento das especificações está contido no Termo de Referência]	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	UNID.	50	BLAZER	230,00	11.500,00
2	UNID.	50	CALÇA	100,00	5.000,00
3	UNID.	50	CAMISA MANGA LONGA	70,00	3.500,00
4	UNID.	50	CAMISA MANGA CURTA	50,00	2.500,00
5	UNID.	50	GRAVATA	30,00	1.500,00
TOTAL (UNIFORME MASCULINO) =					R\$ 24.000,00

UNIFORME FEMININO					
ITEM	UN	QDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO [OBS.: Detalhamento das especificações está contido no Termo de Referência]	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	UNID.	25	BLAZER	180,00	4.500,00
2	UNID.	20	CALÇA	80,00	1.600,00
3	UNID.	20	SAIA	70,00	1.400,00
4	UNID.	20	CAMISA MANGA LONGA	60,00	1.200,00
5	UNID.	20	CAMISA MANGA CURTA	50,00	1.000,00
6	UNID.	10	ECHARPE	30,00	300,00
TOTAL (UNIFORME FEMININO) =					R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 34.000,00

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000285-50.2015.9.13.0000

Recorrente: Nazareno Ramos Muniz

Advogados: Alexandra Gonçalves Ferreira (OAB/MG 125421)

Talita Soares Moran (OAB/MG 096853)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001412-51.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Leonardo Eustáquio Ramos Batista

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para apresentar contrarrazões no Recurso Extraordinário interposto por Leonardo Eustáquio Ramos Batista.

CORREGEDORIA

Portaria nº 09/2016-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Substituto João Libério da Cunha, no período das 18 horas do dia 15/02/2016 às 8h do dia 22/02/2016, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 9956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel, JME0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2016.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25713MG => 17; 54776MG => 18; 57688MG => 12; 65420MG => 8, 10; 69315MG => 14, 16; 70751MG => 17; 77819MG => 10; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5; 82331MG => 5; 83794MG => 13; 87691MG => 10; 88672MG => 9; 88955MG => 9; 89689MG => 5; 91462MG => 4; 93911MG => 10; 96346MG => 7; 101172MG => 12; 106073MG => 10, 15, 16; 106114MG => 10, 12; 109004MG => 5; 112330MG => 14; 114617MG => 12; 115493MG => 2; 115990MG => 2; 118991MG => 2; 120643MG => 5; 124631MG => 7, 8, 10; 131560MG => 1; 132150MG => 5; 132166MG => 6; 132967MG => 12; 135365MG => 3; 136307MG => 11; 145316MG => 7; 147654MG => 2; 151595MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000344-35.2015.9.13.0001

Exequente: Cb Vicente Gabriel Gomes Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Homologado o valor de R\$ 37.820,10, observando o débito apontado pelo Estado de Minas Gerais e Secretaria de Estado da Fazenda às fls. 16/17 e 24/25, devendo ser deduzidos. O que totaliza um valor de R\$ 34.710,92. Fica intimado o exequente para que apresente as cópias necessárias para instruir a requisição de pagamento, em 02 (duas) vias, acompanhados da procuração original com firma reconhecimento em Cartório, também em 02 (duas) vias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

2 - 0000605-34.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Ricardo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o requerimento do Estado de Minas Gerais à fl.345, devendo ser concedida vista dos autos fora de Secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Cristiane Maria Campos, Jerusa Drummond Brandao, Leana Mello, Luanna Araujo Batista, Wilmar Reis Batista.

3 - 0000986-42.2014.9.13.0001

Autor: Cb Wander de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o requerimento do Estado de Minas Gerais à fl.181, devendo ser concedida vista dos autos fora de Secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0002746-60.2013.9.13.0001

Autor: Cb Carlos Vinicius Ferreira de Medeiros, Réu: Estado de Minas Gerais, => Reiterando o despacho de fl. 105. Fica deferido o requerimento do autor à fl. 62. Neste sentido, fica determinada a intimação do Estado de Minas Gerais para que promova a compensação do valor de R\$2.075,98 (dois mil e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) atinente ao débito demonstrado às fls. 54/55. Após, a compensação será expedido RPV em favor do exequente. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0003002-13.2007.9.13.0001 ou 490/07

Autor: Sd 1ª CI Paulo Eduardo Eulalio, Réu: Estado de Minas Gerais, => Diante da resposta do ofício à fl. 1.011/1.012, bem como documentos que comprovam o cumprimento da decisão, fica determinado a abertura de vista ao autor acerca destes. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Fabiana Coelho Simoes, Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Pedro Gustavo Pires Faleiro.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000902-07.2015.9.13.0001

Réu: Francisco Carlos Jorge Martins => Vista à Defesa para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Jeniffer Emmanuele Wenceslau Cocovich, Silvio Angelo Cocovich.

7 - 0001348-10.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Tatiana Nogueira Duarte => Extinta a punibilidade da 3º Sgt PM Tatiana Nogueira Duarte, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

8 - 0001978-66.2015.9.13.0001

Réu: Wesley Loriano dos Reis => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 10/03/2016, às 15h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

9 - 0002968-91.2014.9.13.0001

Réu: Daltro Silveira Neto => Designada a data de 26/02/2016, às 15:30 horas, para a realização de audiência admonitória. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Sheila de Paula Assis.

10 - 0006296-97.2012.9.13.0001

Réu: Fabio de Oliveira Silva, Euzebio Pessi, Elias Jose Ribeiro Mendes => Recebido o recurso de apelação interposto pela defesa às fls. 436, em seus legais efeitos, pois tempestivo. Determinada abertura de vista para apresentação das razões de recurso. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Leonardo Braga Schlittler, Ricardo Soares Diniz, Wagner Moreira Garcia Valssis.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000059-39.2015.9.13.0002

Réu: Valter de Meira Batista => Recebo o recurso de agravo, nos termos do art. 197 da LEP, por ser tempestivo. Analisando o pedido da Defesa do sentenciado, às fls. 216/219, reporto-me à decisão de fls. 212-verso, em sede de juízo de retratação e MANTENHO a decisão agravada de fls. 212-verso, que contém o indeferimento da conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, face à ausência de previsão legal a ensejar o deferimento do benefício pretendido. A Secretaria desta Unidade Judicial deverá providenciar a formação do instrumento, com posterior remessa dos autos apartados ao TJMMG. Intime-se. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

12 - 0000727-10.2015.9.13.0002

Réu: Daniel dos Santos Silva => Audiência Inquirição de Testemunhas da defesa designada para o dia 01/03/2016, às 14:15 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Juliano Dias de Carvalho Barros => Audiência Inquirição de Testemunhas da defesa designada para o dia 01/03/2016, às 14:15 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Julimar Vieira do Nascimento => Audiência Inquirição de Testemunhas da defesa designada para o dia 01/03/2016, às 14:15 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Rosangela Coelho das Dores.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000820-04.2014.9.13.0003

Réu: Pedro Henrique Lopes Muniz => Vista à Defesa do documento juntado às fls. 232, certidão de óbito do militar. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

14 - 0000892-54.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Alex Vieira Batista => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

15 - 0000929-81.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Sidney Jose Costa => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

16 - 0002517-60.2014.9.13.0003

Réu: Cicero Rodrigues da Silva => Audiência redesignada para o dia 13/04/2016, às 9:30 hrs na Comarca de Frutal/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Daniel Henrique Cruvinel => Audiência redesignada para o dia 13/04/2016, às 9:30 hrs na Comarca de Frutal/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Dante Alexander Coli => Audiência redesignada para o dia 13/04/2016, às 9:30 hrs na Comarca de Frutal/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

17 - 0002762-08.2013.9.13.0003

Réu: Sebastiao Jose Louzada => Vista à Defesa de fls. 127 e seguintes. Adv.: Francisco Abreu Acorroni, Jose de Assis Pinto.

18 - 0003124-10.2013.9.13.0003

Réu: Marcos Silvino Neves => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 151 e seguintes. Adv.: Henrique Gomes Pereira.